ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE COLONIA DO GURGUÉIA
Av. Helvídio Nunes, 2.650, Centro. –Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí
Fone: (089)** 3538-1150 **CNPJ: 41.522.350/0001-03**

Portaria nº 077/2021

de 01 de março de 2021.

Designa servidores para compor os Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Colônia do Gurguéia – COLONIAPREV.

O Prefeito o Município de Colônia Do Gurguéia - PI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Art n° 66 E 68 da Lei n° 200, de 31/12/2009, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colônia Do Gurguéia – PI;

CONSIDERANDO a exigência da lei n° 9717 de 27.11.1998, sobre a participação dos servidores na administração do *Fundo Previdenciário do Município de Colônia do Gurguéia – COLONIAPREV*;

RESOLVE,

Art. 1°. Ficam designados os servidores e os representantes da sociedade civil, abaixo listados, para comporem os seguintes conselhos:

I – Conselho Deliberativo do Fundo Previdenciário– *COLONIAPREV* .

a. Como Titulares:
1. **Cerismar Almeida Lopes da Silva**, como Presidente do Conselho;
2. **Raimundo Nonato Guarino de Moura**, indicado pelo Prefeito;
3. **Josiel Oliveira da Silva**, indicado pelo sindicato dos servidores públicos Municipais de Colônia do Gurguéia;
4. **Dinamara da Conceição dos S Pereira**, indicado pela Poder Legislativo;
5. **Esmeraldina Araújo Brito de Andrade**, representante dos inativos, indicado pelo sindicato dos servidores públicos Municipais de Colônia do Gurguéia;

b. Como Suplentes:
1. **Edilvalci Sousa Costa Junior**, como Presidente do Conselho;
2. **Nerlandes da Costa Silva**, indicado pelo Prefeito;
3. **Manoel Carlos Bezerra**, indicado pelo Sindicato dos servidores Públicos Municipais de Colônia do Gurguéia;
4. **Elieide Alves da Silva**, indicado pelo Sindicato dos servidores Públicos Municipais de Colônia do Gurguéia;
5. **Delza Guarino de Moura Ferreira**, representante dos inativos, indicado pelo Sindicato dos servidores públicos Municipais de Colônia do Gurguéia.

II – Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário– *COLONIAPREV*:

a. Como Titulares:
1. **Isabel Cristina Clementino Bezerra**, indicado pelo Prefeito;
2. **Jackson Ribeiro dos Santos**, indicado pela Poder Legislativo;
3. **Adília da Silva Almeida Rodrigues**, representante dos inativos, indicado pelo sindicato dos servidores públicos Municipais de Colônia do Gurguéia;

b. Como Suplentes:
1. **Edilene Gonçalves Costa**, indicado pelo Prefeito;
2. **Francisco Jailton Leal**, indicado pelo Sindicato dos servidores Públicos Municipais de Colônia do Gurguéia;
3. **Maria de Fatima Costa e Lima**, representante dos inativos, indicado pelo sindicato dos servidores Públicos Municipais de Colônia do Gurguéia;

Art. 2°. Os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo, indicados pelos Poderes Executivo e Legislativo, serão de 04 (quatro) anos, vedadas suas reconduções.

Art. 3°. Os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo, indicados pelo *Sindicato* dos Servidores Públicos de 3 (três) anos.

Art. 4°. Os membros do Conselho Deliberativo do *Fundo Previdenciário do Município de Colônia do Gurguéia – COLONIAPREV*, firmarão Termo de Posse perante o Prefeito do Município, não tendo, os mesmos, remunerações, devendo reunir-se uma vez a cada mês, deliberando sobre os assuntos que lhes forem pertinentes, por maioria simples de votos, competindo aos mesmos todas as imposições legais previstas nos artigos 67 e 69 da Lei n° 200, de 31/12/2009.

Art. 5°. O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido dentre os seus membros na sua primeira reunião ordinária após as suas posses.

Art. 6°. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7°. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colônia do Gurguéia, 01 de março de 2021.

Raimundo Jose Almeida de Araújo
Prefeito Municipal